



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Portaria 025, De 14 De Junho De 2021.
- Portaria 026, De 14 De Junho De 2021.
- Portaria 027, De 14 De Junho De 2021.
- Portaria 028, De 14 De Junho De 2021
- Portaria 029, De 14 De Junho De 2021.
- Portaria 030, De 14 De Junho De 2021
- Portaria 031, De 14 De Junho De 2021.
- Portaria 032 De 14 De Junho De 2021.
- Portaria 033, De 14 De Junho De 2021.
- Portaria 034, De 14 De Junho De 2021.
- **Aviso De Chamamento Publico Nº. 005/2021** – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de castração cirúrgica de gatos (machos e fêmeas) no município de Itajuípe-Ba.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 025, de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 559/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **ELIANE OLIVEIRA AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 026 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 302/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **MARIA GEANE BEZERRA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 027 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 170/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **JORGINA SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEI Nº 1032/2021
07 de Junho de 2021.

PORTARIA 028 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e conseqüências, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 029/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **MARIA TEREZA BEZERRA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA Nº 029 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 107/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do servidor público desta urbe, o Sr. **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA E SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA N° 030 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 109/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **NORMA LEITE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA Nº 031 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 117/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **INÊS DENISE BARBOSA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 032 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 409/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **NÁDIA MASCARENHAS DO VALE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 033 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através de Processo Administrativo 110/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **PATRÍCIA RAMOS MIDDLEJ VASCONCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 034 de 14 de junho de 2021

“Dispõe sobre concessão de carga horária e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe, com amparo na Lei Municipal nº 704/2004, Art. 19 e consectários, e, considerando o requerido através do Processo Administrativo 391/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR DEFINITIVA a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública desta urbe, a Sra. **LÚCIA MADAIL SANTOS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-Ba, 14 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N: 14.147.946/0001-90
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO NUM: 005/2021

A PREFEITURA , com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e no Art. 61 e Seguintes da lei 9.433/2005 torna público, a abertura do processo de Credenciamento Nº 005/2021, destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE GATOS (MACHOS E FÊMEAS) NO MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE-BA. O prazo de credenciamento será até o dia 16 de Agosto de 2021 a partir da publicação do presente aviso. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro, CEP: 45.630-000 Itajuípe - Bahia no horário das 08:00 às 13:30, ou através do Correio eletrônico: licitaitajuípe@hotmail.com A entrega dos envelopes com os documentos poderá ocorrer a partir do dia 22 de junho de 2021. Outras informações pelo telefone (73) 3238-1712 ou e-mail: licitaitajuípe@hotmail.com.

Presidente da CPL. Rosemeire Nery de Jesus